



ENTRA EM VIGOR A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

| POR MARIA ALEXANDRA CUNHA + SOLON LEMOS PINTO

Quis a história que fosse Dilma Rousseff — com seu passado de militância política — a promulgar a Lei 12.527/2011, que entrou em vigor em maio de 2012, para regulamentar o que já era um direito constitucional dos cidadãos: o acesso às informações públicas. A Lei de Acesso à Informação não aborda tecnologia, mas sim informação. No entanto, os desafios de governança de tecnologia que o texto propõe, explícita e implicitamente, fazem prever uma grande movimentação na informática governamental e em seus fornecedores.

A Lei faculta a qualquer pessoa solicitar aos órgãos públicos informações, sem precisar explicar sua motivação ou qual uso fará delas, e é aplicável a toda a organização

pública. Se a informação não for classificada como sigilosa, os órgãos têm 20 dias, prorrogáveis por mais 10, para responder ao pedido ou negá-lo por escrito, justificando o motivo. Neste caso, cabe recurso à instância superior.

É uma revolução, mas com décadas de atraso, pois já aconteceu em dezenas de outros países. Um diagnóstico sobre a cultura de acesso à informação pública no Executivo Federal, elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e pela Controladoria Geral da União (CGU), sob coordenação do professor Roberto DaMatta, comprova o que já havia sido intuído: há grandes contrastes no Brasil. Há órgãos federais que possuem sistemas informatizados, estatísticas de

atendimento, gestão eletrônica de documentos, gestão informatizada de processos, diversos canais de relacionamento e capacidade para fornecer informações por meio eletrônico. No outro extremo, há aqueles ainda se esforçando para conseguir acompanhar o fluxo entre a solicitação e a resposta, sem um sistema informatizado de registro e monitoramento. Nos estados e municípios, os contrastes se acentuam, pendendo para o lado dos que não conseguem atender aos pedidos por falta de estrutura.

As barreiras contra a Lei de Acesso à Informação são enormes. Uma delas é cultural — a “cultura do segredo”, do proibido e do escondido, consequência da herança autoritária de nossa história política. Outro obstáculo é organizacional — adequar a estrutura e treinar funcionários para

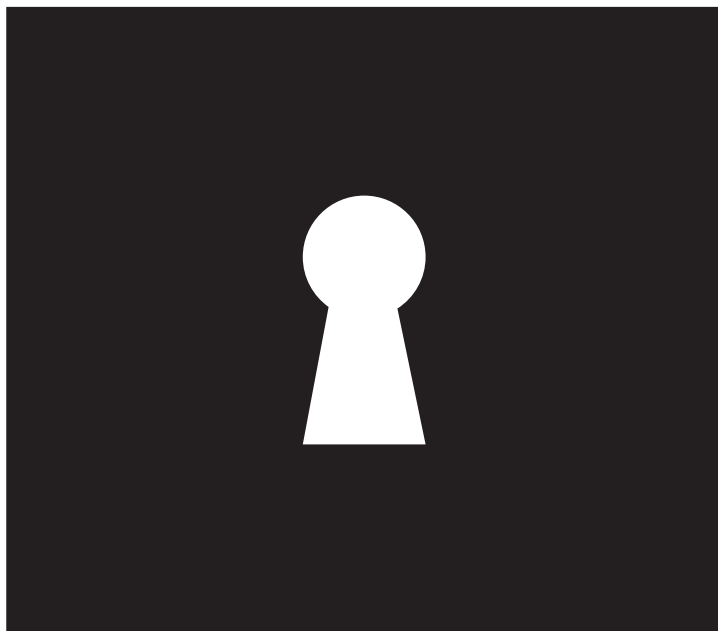


ILUSTRAÇÃO: RAFAEL TADEU SARTO

A LEI É RELEVANTE E NECESSÁRIA, MAS TALVEZ LEVE ANOS PARA DAR RESULTADO. INFORMAÇÃO É PODER, MAS O PODER NÃO TROCA DE MÃOS PLACIDAMENTE PELA PROMULGAÇÃO DE UMA LEI

atender à demanda. Há, ainda, as barreiras de governança de tecnologia da informação, para as quais voltaremos nossa atenção neste ensaio.

Na comunicação com a sociedade, trata-se de abrir ou ampliar canais eletrônicos. Podem ser vários para recepção e envio de respostas, mas um fluxo único informatizado de acompanhamento e tratamento. É preciso reorganizar processos, redesenhá-los e monitorá-los. Com relação à gestão de documentos, o problema não

se esgota na digitalização, há que tratá-los, classificá-los e desenvolver mecanismos inteligentes de busca e organização das informações e, ao mesmo tempo, garantir a segurança e privacidade deles. A integração entre órgãos públicos é outro grande obstáculo. Padrões de compartilhamento exigem competência técnica na definição, e, na sua utilização, disciplina e obediência a regras. Algumas instituições possuem gestão profissional de dados e de banco de dados, outras

sequer sabem de quais dados dispõem, em que formato estão armazenados, com quais restrições de acesso e quais informações podem ser geradas a partir deles. Os governos vão descobrir os problemas no atendimento às solicitações.

Transparência proativa é como o Governo chama os sites amigáveis que mostram informações pré-formatadas e com calendário conhecido de publicação, construídos sobre o acervo de dados governamentais. Trata-se da oferta de informações úteis sem esperar a demanda. À medida que as solicitações chegam, a base de informações disponibilizadas pode ser ampliada. Exemplo desta medida é o *Open Gov Initiative*, parte do *Open-Government*, instituído com sucesso no primeiro dia do governo de Barack Obama. Ofertar dados em formato aberto, sem tratamento, também faz parte da Lei. Os arquivos do governo são um ativo econômico público, que deve ser potencializado para gerar novos negócios, novos empregos e renda.

A Lei é relevante e necessária, mas talvez leve anos para dar resultado. Informação é poder, o qual não troca de mãos placidamente pela promulgação de uma Lei. Poder se disputa e se conquista. Como cidadãos, devemos exigir o cumprimento da Lei. Como sociedade, devemos fazer uso do ativo econômico e social que é a informação governamental. Como funcionários públicos, cooperar para a mudança. Como profissionais de Tecnologia da Informação, trabalhar para viabilizar os mecanismos de acesso, tratamento e disponibilização da informação. ●

MARIA ALEXANDRA CUNHA >
Professora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) > alexandra.cunha@pucpr.br
SOLOM LEMOS PINTO >
Vice-presidente da BRISA > solon.pinto@brisa.org.com